



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

João Pessoa, 13 de junho de 2025 * nº 0795 * Pág. 001/022



PAÇO MUNICIPAL

SEAD



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTRARIA nº 764

Em, 13 de junho de 2025

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consonante à delegação de competência expressa no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003.

CONSIDERANDO a Portaria Nº 9.783, de 27 de dezembro de 2024 do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos do Governo Federal do e em consonância com às comemorações religiosas de Corpus Christi e o feriado municipal de acordo com a Lei nº 13.768/2019, referente ao Dia de São João - 24 de junho (terça-feira).

RESOLVE:

I – DETERMINAR facultativo os pontos nas repartições Públicas Municipais nos dias 19 (Corpus Christi), 20 e 23 (São João) de junho de 2025.

II – DETERMINAR que os veículos oficiais, inclusive os de representação da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, tanto os de propriedade como locados a serviço, sejam recolhidos ás suas repartições de origem ou ao Centro Administrativo Municipal após o término dos expedientes do dia 18 de junho de 2025.

III – DETERMINAR que os veículos somente serão liberados a partir das 8:00 horas do dia 25 de junho de 2025.

IV - Os secretários municipais poderão autorizar, em caráter excepcional, de acordo com o interesse público, a utilização de veículo fora do horário de acordo com Decreto 8.182 de 14 de abril de 2014.

V - Exetuam-se do disposto destes artigos os considerados serviços essenciais, cuja finalidade seja estritamente de serviço e de responsabilidade da Prefeitura Municipal de João Pessoa.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joao Pessoa.1doc.com.br/verificacao/2DA9-4556-0185-0242> e informe o código 2536-E69D-BECE-7E6F



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 2DA9-4556-0185-0242

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 13/06/2025 10:42:55 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joao Pessoa.1doc.com.br/verificacao/2DA9-4556-0185-0242>

SMS



Prefeitura de João Pessoa
Secretaria de Saúde
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº. 054/2025/SMS

João Pessoa, 12 de junho de 2025.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições, de acordo com a legislação vigente, e;

Considerando a Portaria nº 049/2019, publicada no Semanário Oficial Municipal nº 1693, de 07 a 13 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o item 1.11.2 do Anexo I da Portaria nº 049/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“1.11.2 Em caso de plantões extras, o limite, por servidor, não poderá exceder o total de 20, já incluindo o total de plantões determinados, ou seja, para quem tem 6 (seis) plantões, poderão ser acrescidos 14 (catorze) extras, para quem tem 10 (dez) plantões, poderão ser acrescidos 10 (dez) extras e para quem tem 13 (treze) plantões, poderão ser acrescidos 7 (sete) extras. Tais condições estendem-se aos profissionais prestadores de serviço contratados sob regime de plantão. Bem assim, que em se ultrapassando a faixa informada esses se farão necessariamente glosados.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Secretário de Saúde do Município de João Pessoa/PB

Assinado por 1 pessoa: LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joao Pessoa.1doc.com.br/verificacao/2536-E69D-BECE-7E6F> e informe o código 2536-E69D-BECE-7E6F



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 2536-E69D-BECE-7E6F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 12/06/2025 11:18:25 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joao Pessoa.1doc.com.br/verificacao/2536-E69D-BECE-7E6F>



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE INFRAÇÕES EM LICITAÇÕES E CONTRATOS Nº 1.477/2025

DECISÃO

Considerando os termos do Relatório Final nº 38/2025/CAILC, cujos fundamentos e conclusão incorpo à presente decisão, DECIDO aplicar as seguintes penalidades em desfavor da empresa DIABÉTICOS LTDA - EPP (CNPJ nº 28.675.331/0001-40):

Notificação 010/2025 (Pregão Eletrônico nº 13.048/2024).

Aplicação da Sanção de Advertência, em atenção ao disposto no artigo 87, I, da Lei Federal nº 8.666/1993, e nas Cláusulas 10.1.1, 10.1.2, 10.1.3 e 10.2.1, do Contrato nº 11.147/2024.

Aplicação da Sanção de Multa Moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, prevista no artigo 87, II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e na Cláusula 10.2.2, do Contrato nº 11.147/2024, por atraso no fornecimento.

Aplicação da Sanção de Multa Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, prevista no artigo 87, II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e na Cláusula 10.2.3 e 10.2.4, do Contrato nº 11.147/2024, por não entrega de itens.

É como decidido.

Publique-se.

João Pessoa/PB, 16 de maio de 2024.

LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Secretário Municipal de Saúde de João Pessoa



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FC0F-7A14-F185-976B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO** (CPF 048.XXX.XXX-89) em 19/05/2025 10:41:28 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoaa.1doc.com.br/verificacao/FC0F-7A14-F185-976B>



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito: Cícero de Lucena Filho

Vice-Prefeito: Leopoldo Araújo Bezerra Cavalcanti

Sec. de Gestão Governamental: Rougger Xavier Guerra Junior

Secretaria de Administração: Ariosvaldo de Andrade Alves

Secretaria de Saúde: Luis Ferreira de Sousa Filho

Secretaria de Educação: Maria América Assis de Castro

Secretaria de Planejamento: Ayrton Lins Falcão Filho

Secretaria da Finanças: Bruno Sitonio Fialho de Oliveira

Secretaria de Desenv. Social: Norma Wanderley da Nóbrega Gouveia

Secretaria de Habitação: Maria Socorro Gadelha

Secretaria de Comunicação: Janildo Jerônimo da Silva

Controldad. Geral do Município: Diego Fabrício Cavalcanti de Albuquerque

Sec. de Direitos Humanos: Marció Diego Fernandes Tavares de Albuquerque

Procuradoria Geral do Município: Bruno Augusto Albuquerque da Nobrega

Sec. de Proteção e Defesa do Consumidor: Jair de Queiroz Pires Júnior

Sec. Munic. de Serv. Urbanos e Zeladoria: Francisco Rinaldo M. de Figueiredo

Secretaria de Cuidado e Proteção Animal: Carlos Gustavo Gomes de Oliveira

Secretaria da Receita: Sebastião Feitosa Alves

Secretaria da Infra Estrutura: Rubens Falcão da Silva Neto

Sec. de Desenvolvimento Econômico do Trabalho: Bruno Farias de Paiva

Sec. Juventude, Esporte e Recreação: José Freire Costa

Secretaria de Turismo: Vitor Hugo Peixoto Castellano

Sec. de Políticas Públicas das Mulheres: Virginia Maria P. Veloso Borges

Sec. de Desenvolvimento Urbano: Marinuthe de Souza Cavalcante

Sec. da Ciência e Tecnologia: Guido Lemos de Souza Filho

Secretaria de Meio Ambiente: Welison Araújo Silveira

Sec. de Segurança Urbana e Cidadania: Luiz Eduardo Menezes Soares

Secretaria da Defesa Civil: Kelson de Assis Chaves

Superint. de Mobilidade Urbana: Marcelo Pedro Siqueira Ferreira

Autarq. Esp. Munic. de Limn. Urbana: Ricardo Jose Veloso

Instituto de Previdência do Munic.: Caroline Ferreira Agra

Fundação Cultural de João Pessoa: Antônio Marcus Alves de Souza

Sec. Munic. Preserv., Revital. e Inov. do Centro Histórico: Thiago N. de Lucena



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE INFRAÇÕES EM LICITAÇÕES E CONTRATOS nº 5.742/2025.

DECISÃO

Considerando os termos do Relatório Final nº 036/2025/CAILC, cujos fundamentos e conclusão incorpo à presente decisão, DECIDO aplicar as seguintes penalidades em desfavor da empresa SHOPMED BRASIL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME (CNPJ nº 31.097.573/0001-09).

Notificação nº 014/2025 (Contrato nº 11.031/2024):

Aplicação da Sanção de Advertência, em atenção ao disposto no artigo 87, I, da Lei Federal nº 8.666/1993, e nas Cláusulas 10.1.1, 10.1.2, 10.1.3 e 10.2.1, do Contrato nº 11.031/2024.

Aplicação da Sanção de Multa Moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, prevista no artigo 87, II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e na Cláusula 10.2.2, do Contrato nº 11.031/2024, por atraso no fornecimento.

É como decidido.

Publique-se.

João Pessoa/PB, 07 de maio de 2025.

LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Secretário de Saúde

Assinado por 1 pessoa: LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoaa.1doc.com.br/verificacao/FC0F-7A14-F185-976B>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B205-AEBB-7E99-B57B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO** (CPF 048.XXX.XXX-89) em 19/05/2025 14:17:41 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoaa.1doc.com.br/verificacao/B205-AEBB-7E99-B57B>

DIÁRIO OFICIAL

Agente de Registros e Publicações - Orleide Maria de O. Leão
Designer Gráfico - Emílson Diniz e Fábio Evangelista

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental
Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340
Pabx: 83 3213.5277
diariopmpj@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa
Criado pela Lei Municipal nº 14.457, de 22 de março de 2022
Centro Administrativo Municipal
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Águia Fria - Cep: 58.053-900
Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joapessoaa.pb.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE INFRAÇÕES EM LICITAÇÕES E CONTRATOS Nº 6266/2025

DECISÃO

Considerando os termos do Relatório Final nº 029/2025/CAILC, cujos fundamentos e conclusão incorporo à presente decisão, DECIDO aplicar as seguintes penalidades em desfavor da empresa **SANDRA MARIA NOGUEIRA LIMA DISTRIBUIDORA LTDA (CNPJ nº 27.672.644/0001-82)**:

Notificação nº 017/2025 (Pregão Eletrônico nº 13.048/2024)

Aplicação de Sanção de Advertência, em atenção ao disposto no artigo 87, I, da Lei Federal nº 8.666/1993 e à cláusula 19.2.1, do Termo de Referência referente ao Pregão nº 13.048/2024.

Aplicação da Sanção de Multa Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o total do Contrato, pela frustração do procedimento licitatório, em atenção ao disposto no art. 87, II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e nas cláusulas 19.2.3, do Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 13.048/2024.

A cobrança judicial dos débitos referentes aos valores relativos às multas por meio da Procuradoria Geral do Município, caso a empresa não realize o pagamento pela via administrativa.

É como decido.
Publique-se.

João Pessoa/PB, 28 de abril de 2025.

Luis Ferreira de Sousa Filho

Secretário Municipal de Saúde de João Pessoa

Assinado por Luís FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/C2DE-6771-FA38-10CF>



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: C2DE-6771-FA38-10CF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 28/04/2025 09:54:44 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/C2DE-6771-FA38-10CF>

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE INFRAÇÕES EM LICITAÇÕES E CONTRATOS nº 6.275/2025.

DECISÃO

Considerando os termos do Relatório Final nº 033/2025/CAILC, cujos fundamentos e conclusão incorporo à presente decisão, DECIDO aplicar as seguintes penalidades em desfavor da empresa **TS MEDICAL COMÉRCIO E SERVIÇO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E IMPORTAÇÃO LTDA - ME (CNPJ nº 27.066.602/0001-06)**:

Notificação nº 018/2025 (Pregão Eletrônico nº 13.006/2024)

Aplicação de Sanção de Advertência, em atenção ao disposto no artigo 87, I, da Lei Federal nº 8.666/1993 e às cláusulas 18.1.1, 18.1.2 e 18.2.1, do Termo de Referência referente ao Pregão nº 13.006/2024.

Aplicação da Sanção de Multa Compensatória, correspondente a 30% (trinta por cento) do valor total do Contrato e Termo de Referência, pela frustração do procedimento licitatório, em atenção ao disposto no art. 87, II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e nas cláusulas 18.1.1, 18.1.2, 18.1.3 e 18.2.3, do Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 13.006/2024;

É como decido.
Publique-se.

João Pessoa/PB, 28 de abril de 2025.

Luis Ferreira de Sousa Filho
Secretário Municipal de Saúde de João Pessoa

Assinado por Luis FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/8A74-CABA-5BB0-1B2D> e informe o código 8A74-CABA-5BB0-1B2D



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 8A74-CABA-5BB0-1B2D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 28/04/2025 09:04:53 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/8A74-CABA-5BB0-1B2D>



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE INFRAÇÕES EM LICITAÇÕES E CONTRATOS Nº 6.330/2025

DECISÃO

Considerando os termos do Relatório Final nº 37/2025/CAILC, cujos fundamentos e conclusão incorpo à presente decisão, DECIDO aplicar as seguintes penalidades em desfavor da empresa **DENTALMED PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - ME (CNPJ nº 34.698.454/0001-08)**:

Notificação 021/2025 (Pregão Eletrônico nº 13.048/2024).

Aplicação de Sanção de Advertência, em atenção ao disposto no artigo 87, I, da Lei Federal nº 8.666/1993 e às cláusulas 19.1.1, 19.1.2 e 19.2.1, do Termo de Referência referente ao Pregão nº 13.048/2024, atraso na assinatura do contrato nº 10.470/2025.

É como decido.

Publique-se.

João Pessoa/PB, 19 de maio de 2024.

LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Secretário Municipal de Saúde de João Pessoa

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/B08C-B9A5-7B2D-B2E2>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B08C-B9A5-7B2D-B2E2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO** (CPF 048.XXX.XXX-89) em 19/05/2025 08:53:28 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/B08C-B9A5-7B2D-B2E2>



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PROCESSO DE APURAÇÃO DE INFRAÇÕES EM LICITAÇÕES E CONTRATOS Nº 7.381/2023

DECISÃO

Considerando os termos do Relatório Final nº 036/2023/CAILC, cujos fundamentos e conclusão incorpo à presente decisão, DECIDO aplicar as seguintes penalidades em desfavor da empresa **DENTAL CONCEITO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP (CNPJ nº 29.084.363/0001-34)**:

Notificação nº 007 (Contrato nº 10.505/2023)

Aplicação de Sanção de Advertência, em atenção ao disposto no artigo 87, I, da Lei Federal nº 8.666/1993, e nas Cláusulas 10.2 e 10.2.1, do Contrato nº 10.505/2023.

Aplicação de Sanção de Multa Moratória, prevista no artigo 87, II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e nas Cláusulas 10.2, 10.2.2 e 10.2.2.1, do Contrato nº 10.505/2023, por inexecução parcial do ajuste a contar da efetiva entrega do produto contratado e na proporção da obrigação inadimplida, sendo esta correspondente a 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso sobre a parcela inadimplida, até o limite de 20% (vinte por cento) da parcela inadimplida, referente ao atraso na entrega dos itens contratados.

Aplicação de Sanção de Multa Compensatória correspondente a 30% sobre o valor total da parcela inadimplida, prevista no artigo 87, II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e nas Cláusulas 10.2, 10.2.3 e 10.2.4, do Contrato nº 10.505/2023, por ausência de fornecimento em relação às 17.000 caixas não entregues.

É como decido.

Publique-se.

João Pessoa/PB, 21 de julho de 2023.

Luís Ferreira de Sousa Filho
Secretário de Saúde

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/DD2D-5D20-5EBF-4A88>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DD2D-5D20-5EBF-4A88

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO** (CPF 048.XXX.XXX-89) em 24/07/2023 17:05:26 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/DD2D-5D20-5EBF-4A88>

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE INFRAÇÕES EM LICITAÇÕES E CONTRATOS Nº 9189/2025

DECISÃO

Considerando os termos do Relatório Final nº 016/2025/CAILC, cujos fundamentos e conclusão incorpo à presente decisão, DECIDO aplicar as seguintes penalidades em desfavor da empresa DENTAL PREMIUM LTDA – EPP (CNPJ nº 35.215.257/0001-45):

Notificação nº 032/2025 (Pregão Eletrônico nº. 13.048/2024)

Aplicação da Sanção de Advertência, em atenção ao disposto no artigo 87, I, da Lei Federal nº 8.666/1993, e nas Cláusulas 10.1.1, 10.1.2, 10.1.3 e 10.2.1, do Contrato nº 10.460/2025.

Aplicação da Sanção de Multa Moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, prevista no artigo 87, II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e na Cláusula 10.2.2, do Contrato nº 10.460/2025, por atraso no fornecimento.

Aplicação da Sanção de Multa Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, prevista no artigo 87, II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e na Cláusula 10.2.3 e 10.2.4, do Contrato nº 10.460/2025, por não entrega de itens.

A cobrança judicial dos débitos referentes aos valores relativos às multas por meio da Procuradoria-Geral do Município, caso a empresa não realize o pagamento pela via administrativa.

É como decidido.
Publique-se.

João Pessoa/PB, 27 de maio de 2025.

Luis Ferreira de Sousa Filho
Secretário Municipal de Saúde de João Pessoa

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/939B-AFAE-58C3-A50D> e informe o código A50D



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 939B-AFAE-58C3-A50D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 27/05/2025 12:33:16 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/939B-AFAE-58C3-A50D>



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE INFRAÇÕES EM LICITAÇÕES E CONTRATOS Nº 9.333/2025

DECISÃO

Considerando os termos do Relatório Final nº 042/2025/CAILC, cujos fundamentos e conclusão incorpo à presente decisão, DECIDO aplicar as seguintes penalidades em desfavor da empresa FOX BRASIL COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA EPP – CNPJ: 07.377.489/0001-64:

Notificação nº 034/2025 (Pregão nº 13.075/2024)

Aplicação de Sanção de Advertência, em atenção ao disposto no artigo 156, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, e nas Cláusulas 19.2.1, do termo de referência do pregão nº 13.038/2025.

Aplicação de Sanção de Multa compensatória, prevista no artigo 156, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e na Cláusula 19.2.2, II do termo de referência do pregão nº 13.075/2024, por inexecução total do ajuste, no percentual de 30% de multa do quantitativo licitado.

Aplicação da Sanção de impedimento de licitar, por um período de 06 (seis) meses, conforme Art. 156, III da Lei 14.133/2021 combinado com o Art. 15, III e § 5º da Lei Municipal 15.273/2024, por ter deixado de assinar a ata de registro de preços e ensejou no retardamento da execução do objeto licitatório.

A cobrança judicial dos débitos referentes aos valores relativos às multas por meio da Procuradoria-Geral do Município, caso a empresa não realize o pagamento pela via administrativa.

Publique-se.

João Pessoa/PB, 16 de maio de 2024.

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Secretário Municipal de Saúde de João Pessoa

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/A8DE-EB3B-9845-B4F8> e informe o código A8DE-EB3B-9845-B4F8



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: A8DE-EB3B-9845-B4F8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 19/05/2025 14:15:11 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/A8DE-EB3B-9845-B4F8>



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE INFRAÇÕES EM LICITAÇÕES E CONTRATOS Nº 10.749/2025

DECISÃO

Considerando os termos do Relatório Final nº 041/2025/CAILC, cujos fundamentos e conclusão incorpo à presente decisão, DECIDO aplicar as seguintes penalidades em desfavor da empresa **FRAGA PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP – CNPJ: 07.758.951/0001-73**:

Notificação 035/2025 (Pregão Eletrônico nº 13.036/2024).

Aplicação de Sanção de Advertência, em atenção ao disposto no artigo 156, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, e nas Cláusulas 11.2 I, do Contrato nº 11.257/2024.

Aplicação de Sanção de Multa 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, em face da inexecução total que causou grave dano à Administração, conforme disposto no e inciso II, do Art. 8º da Lei Municipal 15.273/2024, artigo 155, III e 156 II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Cláusulas 11.2 II do Contrato nº 11.257/2024, , por ausência de fornecimento. É como decidido.

A cobrança judicial dos débitos referentes aos valores relativos às multas por meio da Procuradoria-Geral do Município, caso a empresa não realize o pagamento pela via administrativa.

Publique-se.

João Pessoa/PB, 16 de maio de 2024.

LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Secretário Municipal de Saúde de João Pessoa

Assinado por 1 pessoa: LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/2275-EB56-9292-DF08> e informe o código 2275-EB56-9292-DF08



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 2275-EB56-9292-DF08

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 19/05/2025 14:16:25 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/2275-EB56-9292-DF08>

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE INFRAÇÕES EM LICITAÇÕES E CONTRATOS Nº 11.546/2025.

DECISÃO

Considerando os termos do Relatório Final nº 048/2025/CAILC, cujos fundamentos e conclusão incorpo à presente decisão, DECIDO aplicar as seguintes penalidades em desfavor da empresa **SO SAÚDE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA – ME (CNPJ: 29.775.313/0001-01)**:

Notificação nº 037/2025 (Contrato nº 10.954/2024)

Aplicação da Sanção de Advertência, em atenção ao disposto no artigo 87, I, da Lei Federal nº 8.666/1993, e nas Cláusulas 10.1.1, 10.1.2, 10.1.3 e 10.2.1, do Contrato nº 10.954/2024.

Aplicação da Sanção de Multa Moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, prevista no artigo 87, II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e nas Cláusulas, 10.1.1, 10.1.2, 10.1.3 e 10.2.2, do Contrato nº 10.954/2024, por dia de atraso no fornecimento dos itens informados.

Aplicação da Sanção de Multa Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, calculadas de forma proporcional a obrigação inadimplida, prevista no artigo 87, II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e na Cláusula, 10.1.1, 10.1.2, 10.1.3, 10.2.3 e 10.2.4, do Contrato nº 10.954/2024.

A cobrança judicial dos débitos referentes aos valores relativos às multas por meio da Procuradoria-Geral do Município, caso a empresa não realize o pagamento pela via administrativa

É como decidido.
Publique-se.

João Pessoa/PB, 02 de junho de 2025.

Luís Ferreira de Sousa Filho
Secretário Municipal de Saúde de João Pessoa

Assinado por 1 pessoa: LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/8E3F-25A7-35B0-B569> e informe o código 8E3F-25A7-35B0-B569



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 8E3F-25A7-35B0-B569

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 03/06/2025 14:54:44 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/8E3F-25A7-35B0-B569>

Assinado por 1 pessoa: LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/8E3F-25A7-35B0-B569> e informe o código 8E3F-25A7-35B0-B569



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE INFRAÇÕES EM LICITAÇÕES E CONTRATOS Nº 11.674/2025

DECISÃO

Considerando os termos do Relatório Final nº 044/2025/CAILC, cujos fundamentos e conclusão incorpo à presente decisão, DECIDO aplicar as seguintes penalidades em desfavor da empresa **BBC COMERCIAL DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA - EPP**, (CNPJ nº: 17.177.467/0001-04).

Notificação 039/2025 (Pregão Eletrônico nº 13.036/2024).

Aplicação de Sanção de Advertência, em atenção ao disposto no artigo 156, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, e nas Cláusulas 12.1, III, 12.2, I, do Contrato nº 11.219/2024.

Aplicação de Sanção de Multa 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, em face da inexecução total que causou grave dano à Administração, conforme disposto no e inciso II, do Art. 8º da Lei Municipal 15.273/2024, artigo 155, III e 156 II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Cláusulas 12.1.III, 12.2.II do Contrato nº 11.219/2024, por ausência de fornecimento.

A cobrança judicial dos débitos referentes aos valores relativos às multas por meio da Procuradoria-Geral do Município, caso a empresa não realize o pagamento pela via administrativa.

É como decidido.

Publique-se.

João Pessoa/PB, 27 de maio de 2025.

LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Secretário Municipal de Saúde de João Pessoa

Assinado por 1 pessoa: LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/10CD-F03F-4632-7CBF> e informe o código 10CD-F03F-4632-7CBF



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 10CD-F03F-4632-7CBF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 27/05/2025 12:36:15 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/10CD-F03F-4632-7CBF>



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE INFRAÇÕES EM LICITAÇÕES E CONTRATOS Nº 11.715/2025

DECISÃO

Considerando os termos do Relatório Final nº 045/2025/CAILC, cujos fundamentos e conclusão incorpo à presente decisão, DECIDO aplicar as seguintes penalidades em desfavor da empresa **NETO MÓVEIS LTDA – EPP** (CNPJ nº. 24.978.808/0001-06):

Notificação 040/2025 (Pregão Eletrônico nº 13.036/2024).

Aplicação de Sanção de Advertência, em atenção ao disposto no artigo 156, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, e no inciso I da Cláusulas 12.2 do Contrato nº 11.220/2024.

Aplicação de Sanção de Multa 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, em face da inexecução total que causou grave dano à Administração, conforme disposto no e inciso II, do Art. 8º da Lei Municipal 15.273/2024, artigo 155, III e 156 II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no inciso II da Cláusulas 12.2 do Contrato nº 11.220/2024, por ausência de fornecimento.

É como decidido.

A cobrança judicial dos débitos referentes aos valores relativos às multas por meio da Procuradoria-Geral do Município, caso a empresa não realize o pagamento pela via administrativa.

Publique-se.

João Pessoa/PB, 27 de maio de 2025.

LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Secretário Municipal de Saúde de João Pessoa



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 21C0-FAF4-4624-E90A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 27/05/2025 12:34:55 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/21C0-FAF4-4624-E90A>

Assinado por 1 pessoa: LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/21C0-FAF4-4624-E90A> e informe o código 21C0-FAF4-4624-E90A



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE INFRAÇÕES EM LICITAÇÕES E CONTRATOS Nº 11.866/2025

DECISÃO

Considerando os termos do Relatório Final nº 046/2025/CAILC, cujos fundamentos e conclusão incorporo à presente decisão, DECIDO aplicar as seguintes penalidades em desfavor da empresa **MV COMÉRCIO LTDA – EPP CNPJ: 50.438.061/0001-03**:

Notificação 041/2025 (Pregão Eletrônico nº 13.036/2024).

Aplicação de Sanção de Advertência, em atenção ao disposto no artigo 156, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, e no inciso I da Cláusula 12.2, do Contrato nº 11.212/2024.

Aplicação de Sanção de Multa Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, em face da inexecução total que causou grave dano à Administração, conforme disposto no e inciso II, do Art. 8º da Lei Municipal 15.273/2024, artigo 155, III e 156 II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e inciso II da Cláusulas 12.2, do Contrato nº 11.212/2024, por ausência de fornecimento.

A cobrança judicial dos débitos referentes aos valores relativos às multas por meio da Procuradoria-Geral do Município, caso a empresa não realize o pagamento pela via administrativa.

É como decidido.

Publique-se.

João Pessoa/PB, 27 de maio de 2025.

LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Secretário Municipal de Saúde de João Pessoa

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9EC5-41DE-388F-40BC> e informe o código 9EC5-41DE-388F-40BC



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 9EC5-41DE-388F-40BC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 27/05/2025 12:29:57 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9EC5-41DE-388F-40BC>

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE INFRAÇÕES EM LICITAÇÕES E CONTRATOS nº 12.170/2025.

DECISÃO

Considerando os termos do Relatório Final nº 033/2025/CAILC, cujos fundamentos e conclusão incorporo à presente decisão, DECIDO aplicar as seguintes penalidades em desfavor da empresa **SANDRA MARIA NOGUEIRA LIMA DISTRIBUIDORA LTDA (CNPJ nº 27.672.644/0001-82)**:

Notificação nº 038/2025 (Pregão Eletrônico nº 13.048/2024)

Aplicação de Sanção de Advertência, em atenção ao disposto no artigo 87, I, da Lei Federal nº 8.666/1993, e nas Cláusulas 10.1.1, 10.1.2, 10.1.3 e 10.2.1, do Contrato nº 10.492/2025.

Aplicação da Sanção de Multa Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, calculadas de forma proporcional a obrigação inadimplida, prevista no artigo 87, II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e na Cláusula, 10.1.1, 10.1.2, 10.1.3, 10.2.3 e 10.2.4, do Contrato nº 10.492/2025.

É como decidido.
Publique-se.

João Pessoa/PB, 02 de junho de 2025.

Luis Ferreira de Sousa Filho
Secretário Municipal de Saúde de João Pessoa

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1FB9-E41F-46A4-E2C8> e informe o código 1FB9-E41F-46A4-E2C8



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 1FB9-E41F-46A4-E2C8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 03/06/2025 14:51:28 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1FB9-E41F-46A4-E2C8>

SEDHUC



Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania – SEDHUC/JP
Fundo Municipal do Idoso – FMI/JP

PORTARIA INTERNA SEDHUC Nº 15, de 12 de junho de 2026

Dispõe sobre o resultado final das inscrições no Edital de Chamamento Público para seleção de OSCs, para fins de execução do Acolhimento de Pessoa Idosa, no município de João Pessoa.

A Comissão Temporária do processo de seleção do Edital de Chamamento Público, nº 0º/2025, No uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Edital, para seleção de ILPs, para fins de execução do Serviço de Acolhimento Institucional de Pessoa Idosa, no município de João Pessoa, em conformidade com a Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações, que trata das parcerias em a gestão pública e as Organizações da Sociedade Civil-OSCs.

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar público o resultado final do Edital nº 002/2025, conforme análise das inscrições, documentos apresentados, cumprimento dos requisitos e, quando aplicável, julgamento de recursos.

Art. 2º. As instituições consideradas Habilidades e selecionadas para fins do edital são:

- I – ASSOCIAÇÃO NORTE BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – ANBEAS (LAR DA PROVIDÊNCIA CARNEIRO DA CUNHA), CNPJ nº 06.845.408/0010-31
- II – ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL DO ANCÍAO – ASPAN, CNPJ nº 08.558.819/0001-80
- III – CASA DA DIVINA MISERICÓRDIA, CNPJ nº 03.303.706/0001-10
- IV – VILA VICENTINA JÚLIA FREIRE, CNPJ nº 03.307.380/0001-08

Art. 3º As instituições selecionadas deverá comparecer à Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania – SEDHUC, para assinatura do respectivo Termo de Colaboração, conforme estabelece no edital, etapa necessária para formalização da parceria.

Art. 4º Esta publicação tem caráter definitivo, conforme disposto no Edital 002/2025 SEDHUC/FMI, encerrando-se a fase de seleção.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

A Comissão

Assinado por 2 pessoas: PABLO FARIAS DA SILVA e MÁRCIO DIEGO F TAVARES DE ALBUQUERQUE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/9F07-25EC-D18C-0E9F> e informe o código 9F07-25EC-D18C-0E9F



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9F07-25EC-D18C-0E9F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PABLO FARIAS DA SILVA (CPF 057.XXX.XXX-98) em 12/06/2025 13:04:02 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MÁRCIO DIEGO F TAVARES DE ALBUQUERQUE (CPF 011.XXX.XXX-02) em 12/06/2025 13:30:17 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/9F07-25EC-D18C-0E9F>



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de João Pessoa

ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DO CHAMAMENTO PÚBLICO ITAÚ SOCIAL (FIA/2025)

ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DO CHAMAMENTO PÚBLICO ITAÚ SOCIAL (FIA/2025), DE 06 DE JUNHO DE 2025 DO CMDCA-JP, PARA INSCRIÇÕES DE PROJETOS COM VISTAS A PARTICIPAREM DO EDITAL FUNDOS DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA 2025.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de João Pessoa/PB, no uso das suas atribuições previstas na Lei Federal no 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), bem como na Lei Municipal no 11.407/2008, considerando o Chamamento Público Itaú Social (FIA/2025), publicado no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa, edição nº 791, de 09 de junho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Onde se lê:

5. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	PERÍODO
Envio dos projetos para a plataforma 1Doc	06 a 12/06
Análise da documentação exigida	13/06
Divulgação das entidades aptas	17/06
Análise das propostas	18 a 27/06
Divulgação da entidade selecionada	30/06
Entrega de recurso via 1Doc	01/07
Avaliação dos recursos	02 e 03/07
Divulgação do resultado pelo CMDCA-JP	04/07

Art. 2º. Leia-se:

5. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	PERÍODO
Envio dos projetos para a plataforma 1Doc	06 a 19/06
Análise da documentação exigida	25/06
Divulgação das entidades aptas	26/06
Análise das propostas	27 a 01/07
Divulgação da entidade selecionada	02/07
Entrega de recurso via 1Doc	03/07
Avaliação dos recursos e divulgação do resultado pelo CMDCA-JP	04/07

Art. 3º. Os demais itens do Chamamento Público Itaú Social (FIA/2025) permanecem inalterados.

Art. 4º. A presente alteração do Chamamento Público Itaú Social (FIA/2025) entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 12 de junho de 2025.

Cristiane Felipe Cabral Pereira
Coordenadora do CMDCA-JP

Assinado por 1 pessoa: CRISTIANE FELIPE CABRAL PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/9320-0433-0C94-0D78> e informe o código 9320-0433-0C94-0D78

Assinado por 1 pessoa: CRISTIANE FELIPE CABRAL PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/9320-0433-0C94-0D78> e informe o código 9320-0433-0C94-0D78





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5320-DA33-0C94-DD78

SECUPA



Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CRISTIANE FELIPE CABRAL PEREIRA (CPF 930.XXX.XXX-00) em 12/06/2025 11:24:04 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/5320-DA33-0C94-DD78>

SESUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E ZELADORIA

PORTARIA Nº 01/2025, DE 12 DD3E JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a designação de Agente de Contratação para atuar nos processos licitatórios e contratações diretas regidas pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Secretaria de Serviços Urbanos e Zeladoria.

O Secretário de Serviços Urbanos e Zeladoria da PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais disposições legais vigentes,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a regularidade e a legalidade dos processos licitatórios e contratações no âmbito da Administração Pública Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **JOÃO VICTOR PEIXOTO SOARES**, matrícula sob o nº 110.594-1, ocupante do cargo de **Assessor Técnico setorial**, para exercer a função de **Agente de Contratação** no âmbito da Secretaria de Serviços Urbanos e Zeladoria da PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, nos processos regidos pela Lei nº 14.133/2021, em específico, nas contratações diretas.

Art. 2º Compete ao Agente de Contratação a condução dos procedimentos auxiliares, das licitações e das contratações diretas, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, observando os princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade, eficiência, transparência e planejamento.

Art. 3º O Agente de Contratação poderá ser auxiliado por equipe de apoio, conforme necessidade do processo, nos termos do art. 8º, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

João Pessoa-PB, 12 de Junho de 2025

Francisco Rinaldo Maranhão de Figueiredo
Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Zeladoria - PMJP

Portaria nº 01/2025-SECUPA

João Pessoa, 12 de Junho de 2025.

O SECRETÁRIO DE CUIDADO E PROTEÇÃO ANIMAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o art. 44 do Decreto Municipal nº 9.005/17.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o ARTUR DOS SANTOS BURITI para exercer a função de GESTOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO REFERENTE A GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO HOSPITAL VETERINÁRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

CARLOS GUSTAVO GOMES DE OLIVEIRA
Secretário de Cuidado e Proteção Animal

assinado por 1 pessoa: CARLOS GUSTAVO GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9A5E-045E-576A-A100>.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9A5E-045E-576A-A100

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CARLOS GUSTAVO GOMES DE OLIVEIRA (CPF 036.XXX.XXX-43) em 12/06/2025 16:48:48
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9A5E-045E-576A-A100>



Portaria nº 02/2025-SECUPA

João Pessoa, 12 de Junho de 2025.

O SECRETÁRIO DE CUIDADO E PROTEÇÃO ANIMAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o art. 44 do Decreto Municipal nº 9.005/17.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores JOSÉ AUGUSTO VICENTE, matrícula nº 111.635-7, (Presidente), BRUNA RUSSO MENDES, matrícula nº 111.633-1, lotados na SECRETARIA DE CUIDADO E PROTEÇÃO ANIMAL. Servidores ELISABETH MONTENEGRO DE MIRANDA HENRIQUES, matrícula nº 558-4, MARIA DO LIVRAMENTO ALVES, matrícula nº 2617-4 e MARLUCIA ANTÃO DE ARAÚJO BRITO, matrícula nº 2.611-5, lotados na AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, para compor a COMISSÃO ESPECIAL DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO com competência para avaliação e homologação dos relatórios Técnicos de monitoramento e avaliação na gestão e operacionalização do Hospital Público Veterinário no Município de João Pessoa, situado na Av. Espírito Santo, s/n, Bairro dos Estados, João Pessoa - PB, CEP nº. 58030110.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

CARLOS GUSTAVO GOMES DE OLIVEIRA
Secretário de Cuidado e Proteção Animal

Assinado por 1 pessoa: CARLOS GUSTAVO GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/86A8-1969-3CE9-F217> e informe o código 4462-BFEB-D4E7-D02C



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 86A8-1969-3CE9-F217

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CARLOS GUSTAVO GOMES DE OLIVEIRA (CPF 036.XXX.XXX-43) em 12/06/2025 15:36:06
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitedo por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/86A8-1969-3CE9-F217>

FUNJOPE



JUSTIFICATIVA DA AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO COM A ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL DE CULTURA POPULAR E QUADRILHAS JUNINAS XIADO DO XINELO - ONG - CNPJ Nº 12.606.209/0001-82

A Lei nº 13.019/2014 estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; ainda, a mencionada lei define as diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil.

A citada Lei, por sua vez, foi regulamentada no Município de João Pessoa, através do Decreto Municipal n. 9.905/2017.

Em ambos os diplomas legais, conceitua-se o Termo de Fomento, como sendo o instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organização da sociedade civil para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco proposta pela organização da sociedade civil que envolvam a transferência de recursos financeiros (art. 2º, VIII da Lei 13.019 e art. 1º, XII do Decreto 9.905/17).

Trata o presente processo de solicitação de PARCERIA/APOIO à **ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL DE CULTURA POPULAR E QUADRILHAS JUNINAS XIADO DO XINELO - ONG - CNPJ Nº 12.606.209/0001-82**, que é uma associação de direito privado, sem fins lucrativos, que entre as finalidades tem "[...] promoção gratuita da educação, do acesso a cultura tradicional, e do ensino a cultura popular e suas manifestações [...] incentivar e organizar atividades educativas, culturais, esportivas, recreativas e sociais", sediada à Rua Cláudio de Alcântara, nº 78, Funcionários, João Pessoa-PB, CEP: 58.079-080, conforme qualificação no processo administrativo, por seu representante legal, a Sra. Lindinalva Queiroz de Oliveira, igualmente qualificado nos autos administrativo, para realizar "Festival de Cultura Popular", na forma de projeto apresentado, com recursos oriundos de emenda impositiva nº 038/2024, apresentada pelo Excelentíssimo Sr. Luiz Flávio, no valor de R\$ R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para o exercício financeiro de 2025.

Nesse sentido, salienta-se que a preocupação com a cultura ganhou atenção da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, uma vez que se encontra assentado no art. 196, caput:

Artigo 196 - O Município garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e o acesso às fontes da cultura nacional e regional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais.

Com efeito, uma vez que a realização do projeto "Festival de Cultura Popular" é executado por associação específica, qual seja, **ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL DE CULTURA POPULAR E QUADRILHAS JUNINAS XIADO DO XINELO - ONG - CNPJ Nº 12.606.209/0001-82**, contemplado pela emenda impositiva nº 038/2024, apresentada pelo Excelentíssimo Sr. Vereador Luiz Flávio, a qual foi devidamente aprovada para o exercício financeiro de 2025, torna-se inviável a concorrência para a realização do projeto por outras Entidades.

Nesse contexto, ressalta-se que a Lei nº 13.019/2014 estabelece, em seu art. 24, o seguinte: "exceto nas hipóteses previstas nesta Lei, a celebração de termo de colaboração ou de fomento será precedida de chamamento público voltado a selecionar organizações da sociedade civil que tornem mais eficaz a execução do objeto".

Ainda, no mesmo sentido, observa-se que, tanto a Lei Federal nº 13.019/2014 quanto o Decreto Municipal 9.905/17 preveem os casos em que pode haver dispensa de Chamamento Público, para firmar a parceria com Sociedade Civil específica, senão vejamos:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando I - o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicados as instituições que utilizarão os recursos
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. (grifo nosso).

Frisa-se que a redação do art. 31, da Lei 13.019/2014 é repetida no art. 10, do Decreto Municipal n.º 9.905/17.

Por conseguinte, *in casu*, não resta dúvida que havendo previsão legal para a destinação de emenda impositiva a fim de haver a realização do projeto "Festival de Cultura

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4462-BFEB-D4E7-D02C> e informe o código 4462-BFEB-D4E7-D02C

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4462-BFEB-D4E7-D02C> e informe o código 4462-BFEB-D4E7-D02C



Popular" é executado por associação específica, ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL DE CULTURA POPULAR E QUADRILHAS JUNINAS XIADO DO XINELO - ONG – CNPJ Nº 12.606.209/0001-82, tornando inviável a competição, em razão da natureza singular do objeto da parceria, e mais, pelo fato de as metas somente poderem ser atingidas pelo ente específico.

Assim, o Diretor Executivo da FUNJOPE, no uso de suas atribuições, nos termos do que dispõe o art. 32, da Lei nº 13.019/2014 e art. 11, do Decreto Municipal nº 9.905/17, JUSTIFICA A AUSÊNCIA DE REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO para a formalização do Termo de Fomento com a referida entidade, para realizar "Festival de Cultura Popular", uma vez que contemplada pela emenda impositiva nº 3038/2024, apresentada pelo Excelentíssimo Sr. Vereador Luiz Flávio, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a qual foi devidamente aprovada para o exercício financeiro de 2025.

Por fim, determino a publicação da presente justificativa, nos termos do art. 32, §1º da Lei Federal nº 13.019/2014 e §1º, do art. 11, do Decreto 9.905/17.

João Pessoa-PB, 11 de junho de 2025.

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA – FUNJOPE
ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4492-B9EB-0AE7-D02C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 11/06/2025 15:54:37 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4492-B9EB-0AE7-D02C>

EXTRATO



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria de Administração
Gestão de Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº 06-245/2025.

Objeto: Aquisição de extintores e equipamentos de sinalização e emergências, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Urbano- SEDURB.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Global Comercial Ltda.

Processo: 20.233/2023 – 1/DOC

Modalidade: P. E. Nº 06-040/2024 ARP nº 089/2024.

Signatários: Secretário, o Sr. Marmuthe de Souza Cavalcanti, a Sra. Abdon Rosalino Lima De Paiva, representante legal da empresa Global Comercial Ltda.

Vigência: 13/06/2025 a 12/06/2026.

Valor Total: R\$ 2.198,00 (dois mil, cento e noventa e oito reais).

Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
09.101.04.122.5001.092041		
09.101.15.452.5569.094393		
09.101.15.541.5266.091606		
09.101.19.126.5263.092418		
09.101.23.692.5584.092281		
1.5.00	44.90.52	33.90.30

Data da assinatura: 10/06/2025

João Pessoa, 12 de Junho de 2025.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração



Assinado por pessoa ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/7887-B8F-409A-C0E2-369F-a10cc>



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria de Administração
Gestão de Contratos - GECON

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-261/2025.

Objeto: Aquisição de gênero de alimentação - padaria, para atender as necessidades do Instituto Candida Vargas - ICV.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Panificadora Vasconcelos Ltda EPP.

Processo: 19.281/2024 – 1/DOC

Modalidade: P. E. Nº 06-059/2024 ARP nº 009/2025.

Signatários: Diretor, o Sr. Quintino Regis de Brito Neto, o Sr. Francisco De Vasconcelos Porto, representante legal da empresa Panificadora Vasconcelos Ltda EPP.

Vigência: 12/06/2025 a 12/02/2026.

Valor Total: R\$ 23.977,28 (Vinte e três mil, novecentos e setenta e sete reais e vinte e oito centavos).

Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
13.201.04.122.5001.452041	1.6.59	33.90.30

Data da assinatura: 12/06/2025

João Pessoa, 12 de Junho de 2025.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria de Administração
Gestão de Contratos - GECON

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-262/2025.

Objeto: Aquisição de toner e cartuchos, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social-SEDES.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Eco Print Comercio e Serviços Eireli.

Processo: 24.763/2023

Modalidade: P. E. Nº 06-033/2024 ARP nº 084/2024.

Signatários: Secretária, Sra. Norma Wanderley da Nóbrega Gouveia, o Sr. Gilmar Sobreira de Oliveira, representante legal da empresa Eco Print Comercio e Serviços Eireli.

Vigência: 13/06/2025 a 12/06/2026.

Valor Total: R\$ 383.720,00 (Trezentos e oitenta e três mil e setecentos e vinte reais).

Recursos Financeiros:

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
14.101.08.243.5313.142592		
14.101.04.122.5001.144437		
14.101.08.244.5136.144487		
14.101.08.244.5137.144424		
14.101.08.244.5135.144091		
14.101.04.122.5315.144491		
14.101.08.244.5185.142264		
1.5.00		33.90.30

Data da assinatura: 12/06/2025

João Pessoa, 12 de Junho de 2025.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria de Administração
Gestão de Contratos

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo aditivo nº 01 ao Contrato n.º 06-617/2024.

Objeto: Prorrogação por 12 (doze) meses - Contratação de empresa especializada no serviço de locação de tendas, cadeiras e mesas, para atender as necessidades da Secretaria de Gestão Governamental - SEGGOV.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa SN Festas e Locações LTDA-ME.

Processo: 27.754/2023

Modalidade: P. E. Nº 06-030/2024 ARP nº 083/2024.

Signatários: Secretário, o Sr. Rougger Xavier Guerra Júnior, o Sr. Jonas Elias da Silva, representante legal da empresa SN Festas e Locações LTDA-ME.

Vigência: 17/07/2025 a 16/07/2026.

Valor Total: R\$ 49.998,00 (Quarenta e nove mil novecentos e noventa e oito reais).

Recursos Financeiros:

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
71.101.04.122.5001.712041	1.5.00	33.90.39
71.101.04.121.5097.712142		

Data da assinatura: 11/06/2025

João Pessoa, 12 de Junho de 2025.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

Assinado por pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/6DAD-ECFC-C08A-2A0F e informe o código 6DAD-ECFC-C08A-2A0F



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7B8F-60BA-DDE2-399F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 12/06/2025 15:11:36 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/7B8F-60BA-DDE2-399F>



Fundo Municipal de Saúde - FMS
Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa
Prefeitura Municipal de João Pessoa

EXTRATO N.º 413/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15.045/2025

CHAVE CGM: ZMPI-LDM2-9QC3-VHJG

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BOLSAS DE COLOSTOMIAS E UROSTOMIAS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA E MAIS 23 MUNICÍPIOS DESTINADAS AS UNIDADES HOSPITALARES, REDE ESPECIALIZADA (POLICLÍNICAS),**, firmado para atender as finalidades precíprias da Administração, terá **vigência no longo da duração dos créditos orçamentários** que dão lastro às despesas correspondentes, iniciando-se a partir da assinatura, com validade a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, conforme art. 57 da Lei 8.666/93, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13.025/2024**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

-UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

-SUBAÇÃO 464499 MAC - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E AL

-FONTE RECURSO 1.6.00.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇO

-NATUREZA DESPESA 33.90.32.00 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.732/2025	SOS COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP	R\$ 86.479,36 (oitenta e seis mil, quatrocentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos)	04 DE JUNHO DE 2025

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/6DAD-ECFC-C08A-2A0F e informe o código 6DAD-ECFC-C08A-2A0F



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6DAD-ECFC-C08A-2A0F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 03/06/2025 13:24:19 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/6DAD-ECFC-C08A-2A0F>



Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa
Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa
Prefeitura Municipal de João Pessoa

EXTRATO Nº. 441/2025

PROCESSO Nº 16.308/2025

CHAVE CGM: HCIR-LEXB-TSVY-2IKI

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA DESTINADOS À ATENÇÃO BÁSICA**, firmado para atender as finalidades precipuas da Administração, terá vigência ao longo da duração dos créditos orçamentários que dão lastro às despesas correspondentes, iniciando-se a partir da assinatura, com eficácia condicionada à divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e Portal da Transparéncia do Município, conforme art. 1º e 2º do Decreto Municipal nº 10.536/2023, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.038/2024**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SUBAÇÃO 464497 AP- PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM
FONTE RECURSO 1.6.00.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇO
NATUREZA DESPESA 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.754/2025	BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).	12 DE JUNHO DE 2025

Assinado por Luís Ferreira de Sousa Filho
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/5A5B-E985-C5B0-C680>

LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 5A5B-E985-C5B0-C680

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 10/06/2025 14:13:42 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/5A5B-E985-C5B0-C680>

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Instrumento: Termo de Fomento nº 22/2025

Concedente: Prefeitura Municipal de João Pessoa, por meio da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania.

Convenente: COMUNIDADE DOCE MÃE DE DEUS

CNPJ: 24.098.782/0007-05

Representante Legal: EDNALDO RUFINO DA COSTA

Objeto: Repasse de subvenções sociais, cujo Plano de Trabalho da Convenente foi devidamente aprovado pela SEDHUC, com recursos de Emenda Impositiva.

Vigência: A partir da data da assinatura a 31 Dezembro de 2025.

Valor do Repasse: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

Classificação Orçamentária: 72302 28 845 5157.617059

Fonte 1.5.00 - Natureza da Despesa: 33.50.43

Instrumento: Termo de Fomento nº 23/2025

Concedente: Prefeitura Municipal de João Pessoa, por meio da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania.

Convenente: ASSOCIACAO BENEFICIENTE CAMINHO DA ESPERANCA

CNPJ: 02.418.921/0001-02

Representante Legal: RENATO PEREIRA DA SILVA

Objeto: Repasse de subvenções sociais, cujo Plano de Trabalho da Convenente foi devidamente aprovado pela SEDHUC, com recursos de Emenda Impositiva.

Vigência: A partir da data da assinatura a 30 de Junho de 2026.

Valor do Repasse: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)

Classificação Orçamentária: 72101 28 845 5164.727093

Fonte 1.5.00 - Natureza da Despesa: 33.50.43

Instrumento: Termo de Fomento nº 24/2025

Concedente: Prefeitura Municipal de João Pessoa, por meio da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania.

Convenente: CASA DA PAZ MARIA DE NAZARÉ

CNPJ: 03.851.116/0001-22

Representante Legal: SHEILA DE OLIVEIRA SILVA

Objeto: Repasse de subvenções sociais, cujo Plano de Trabalho da Convenente foi devidamente aprovado pela SEDHUC, com recursos de Emenda Impositiva.

Vigência: A partir da data da assinatura a 31 de Dezembro de 2025.

Valor do Repasse: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)

Classificação Orçamentária: 72302 28.845.5164.727093

Fonte 1.5.00 - Natureza da Despesa: 33.50.43

João Pessoa, 11 de Junho de 2025.

MARCIO DIEGO FERNANDES TAVARES DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 88F3-CA76-FA3C-10AF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MÁRCIO DIEGO F TAVARES DE ALBUQUERQUE (CPF 011.XXX.XXX-02) em 12/06/2025 08:22:06
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/88F3-CA76-FA3C-10AF>ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURAAssinado por 1 pessoa: RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1A34-8986-30FD-D4E4> e informe o código 1A34-8986-30FD-D4E4.

EXTRATO DE ADITIVO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.017/2024

MEMORANDO INTERNO 86.028/2025/SEINFRA.

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 11.090/2024 – PARA A OBRA DE CONSTRUÇÃO DA

PRAÇA IEMANJÁ, NO CABO BRANCO EM JOÃO PESSOA/PB.

CONTRATANTE: Município de João Pessoa.

CONTRATADA: ABART ENGENHARIA E EXECUÇÃO LTDA, CNPJ Nº 38.198.860/0001-54.

OBJETO: É objeto do presente Aditivo o acréscimo ao prazo contratual e de execução em 02 (dois) meses.

BASE LEGAL: Lei 14.133/2021.

SIGNATÁRIOS: Rubens Falcão da Silva Neto PMJP e Bárbara Dantas Fernandes/ABART ENGENHARIA E EXECUÇÃO LTDA.

João Pessoa, 11 de junho de 2025

Rubens Falcão da Silva Neto
Secretário Municipal de InfraestruturaAssinado por 1 pessoa: RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1A34-8986-30FD-D4E4> e informe o código 1A34-8986-30FD-D4E4.

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 02.013/2019-UEP/SEGGOV

PARTES:

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO DE GESTÃO GOVERNAMENTAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA/PB.

CNPJ – 08.778.326/0001-56

CONTRATADO – SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS S/A

CNPJ – 82.845.322/0001-04

PROCESSO: Processo Administrativo nº 2019/21351, Memorando nº 51790/2025

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 001/2019

OBJETO: ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 02.013/2019/UEP/SEGGOV

CLÁUSULAS ALTERADAS: Cláusula Oitava – Da Vigência do Contrato

PRAZO EXECUÇÃO: 72 meses a partir da assinatura da Ordem de Serviço

PRAZO VIGÊNCIA CONTRATUAL: 72 meses a partir da assinatura da Ordem de Serviço

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 2.281.233,11 (dois milhões, duzentos e oitenta e um mil, duzentos e trinta e três reais e onze centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Classificação funcional: 71.103.04.122.5552.711614 – Administração Do Programa João Pessoa Sustentável

Elemento de despesa: 4.4.90.40

Fonte de recursos: 1754

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato nº 2019/21351, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Orgânica do Município de João Pessoa, Decreto Municipal nº 5.717/2006, Decreto Municipal nº 7364/2011, Lei Municipal nº 10.431/2005, Regulamento Operacional do Programa, Contrato de Empréstimo nº 4444/OC-BR e demais legislações que regem o Programa João Pessoa Sustentável.

PARTES ASSINANTES: CONTRATANTE E CONTRATADO

João Pessoa, 11 de Junho de 2025.

Vaulene de Lima Rodrigues

Coordenadora-Geral da Unidade Executora do Programa João Pessoa Sustentável

Assinado por 2 pessoas: ROUGGER XAVIER GUERRA JUNIOR e VAULENDE LIMA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1A34-8986-30FD-D4E4> e informe o código 1A34-8986-30FD-D4E4.

Rougger Xavier Guerra Junior

Secretário da Gestão Governamental do Município de João Pessoa/PB
ContratanteAssinado por 1 pessoa: ROUGGER XAVIER GUERRA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1A34-8986-30FD-D4E4> e informe o código 1A34-8986-30FD-D4E4.

EXTRATO N.º 104/2025

O Instituto Cândida Vargas, ora Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR I PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS, de modo a atender as finalidades precíprias da Administração, terá vigência até o final do exercício financeiro, relativos ao Pregão Eletrônico 62.007/2025, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- 452110 - Assistência Ambulatorial e Hospitalar;
- 3.3.90.30 - Elemento de Despesa: Material de Consumo;
- 1.6.59.01 - Outros Recursos Vinculados à Saúde;

CONTRATO	CONTRATADA	VALOR	DATA
62.281/2025	PAUHER TECNOLOGY INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA-ME	R\$ 1.440,00 (Um mil, quatrocentos e quarenta reais)	11 de junho de 2025

Assinado por 1 pessoa: QUINTINO REGIS DE BRITO NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1A34-8986-30FD-D4E4> e informe o código 1A34-8986-30FD-D4E4.

INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS/PMJP
QUINTINO REGIS DE BRITO NETO
Diretor Geral do Instituto Cândida Vargas
CONTRATANTE

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1A34-8986-30FD-D4E4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ QUINTINO REGIS DE BRITO NETO (CPF 072.XXX.XXX-34) em 12/06/2025 11:52:07 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1A34-8986-30FD-D4E4>

EXTRATO N.º 106/2025

O Instituto Cândida Vargas, ora Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR I PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS, de modo a atender as finalidades precíprias da Administração, terá vigência até o final do exercício financeiro, relativos ao Pregão Eletrônico 62.007/2025, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- 452110 - Assistência Ambulatorial e Hospitalar;
- 3.3.90.30 - Elemento de Despesa: Material de Consumo;
- 1.6.59.01 - Fonte de Recursos: Outros Recursos Vinculados à Saúde;

CONTRATO	CONTRATADA	VALOR	DATA
62.285/2025	MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA-ME	R\$ 17.287,00 (Dezessete mil, Duzentos e Oitenta e Sete Reais)	11 de junho de 2025

Assinado por 1 pessoa: QUINTINO REGIS DE BRITO NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1A34-8986-30FD-D4E4> e informe o código 1A34-8986-30FD-D4E4.

INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS/PMJP
QUINTINO REGIS DE BRITO NETO
Diretor Geral do Instituto Cândida Vargas
CONTRATANTE



**VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS**



Código para verificação: 80F9-186A-E311-7FAC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ QUINTINO REGIS DE BRITO NETO (CPF 072.XXX.XXX-34) em 12/06/2025 11:53:06 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/80F9-186A-E311-7FAC>

EXTRATO N.º 107/2025

O Instituto Cândida Vargas, ora Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações posteriores, PARA AQUISIÇÃO DE LUVAS, AVENTAIS, MÁSCARAS E OUTROS PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS, de modo a atender as finalidades precíprias da Administração, terá vigência até o final do exercício financeiro, relativos ao Pregão Eletrônico 62.006/2025, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- 452110 - Assistência Ambulatorial e Hospitalar;
- 3.3.90.30 - Elemento de Despesa: Material de Consumo;
- 1.6.59.01 - Fonte de Recursos: Outros Recursos Vinculados à Saúde;

CONTRATO	CONTRATADA	VALOR	DATA
62.270/2025	OPEN FARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	RS 43.750,00 (Quarenta e Três mil, Setecentos e Cinquenta Reais)	11 de junho de 2025

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link: https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/59F2-2B06-93C1-4261 e informe o código 59F2-2B06-93C1-4261



INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS/PMJP
QUINTINO REGIS DE BRITO NETO
Diretor Geral do Instituto Cândida Vargas
CONTRATANTE



**VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS**



Código para verificação: 57F7-D96F-F3F7-6A62

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ QUINTINO REGIS DE BRITO NETO (CPF 072.XXX.XXX-34) em 12/06/2025 11:54:23 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/57F7-D96F-F3F7-6A62>



EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE N.º 0344/2025.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADO (A): VITOR SANFONEIRO

OBJETO: Contrata o referido artista para uma apresentação no dia 14 de junho de 2025, com horário previsto às 19h, no evento "Festa de São João", Av. João Maria de Araújo, bairro Parque do Sol.

VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

João Pessoa, 02 de maio de 2025.

ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Diretor Executivo – FUNJOPE



**VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS**



Código para verificação: 59F2-2B06-93C1-4261

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA** (CPF 549.XXX.XXX-68) em 12/06/2025 09:35:59 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/59F2-2B06-93C1-4261>



EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE N.º 0356/2025.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADO (A): RAINHAS DA FARRA

OBJETO: Contrata o referido artista para uma apresentação no dia 21 de junho de 2025, com horário previsto às 21h, no evento "São João Multicultural 2025", no Parque Sólón de Lucena, Centro.

VALOR TOTAL: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

João Pessoa, 05 de junho de 2025.

ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Diretor Executivo – FUNJOPE

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/59F2-2B06-93C1-4261> e informe o código 59F2-2B06-93C1-4261

Assinado por 1 pessoa: VITOR SANFONEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/57F7-D96F-F3F7-6A62> e informe o código 57F7-D96F-F3F7-6A62



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F2C6-3D56-F508-6E20

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 12/06/2025 09:49:52 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/F2C6-3D56-F508-6E20>EXTRATO DE CONTRATO**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 0359/2025.****CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**CONTRATADO (A):** T IAGO ARRAES**OBJETO:** Contrata o referido artista para uma apresentação no dia 15 de junho de 2025, com horário previsto às 21h, no evento "Arraiá Casa de Apoio Bola na Rede", na Avenida José Bonifácio, 1372, bairro Novais.**VALOR TOTAL:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

João Pessoa, 05 de junho de 2025.

ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Diretor Executivo – FUNJOPE

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CA23-4C4D-1548-2710

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 12/06/2025 09:47:39 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/CA23-4C4D-1548-2710>EXTRATO DE CONTRATO**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 0365/2025.****CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**CONTRATADO (A):** CHAMEGUINHO DO FORRÓ**OBJETO:** Contrata o referido artista para uma apresentação no dia 10 de junho de 2025, com horário previsto às 13h, no evento "São João dos Residenciais do Programa Minha Casa Minha Vida", no Centro Cultural Mangabeira Tenente Lucena, bairro Mangabeira.**VALOR TOTAL:** R\$ 3.000,00 (três mil reais).

João Pessoa, 06 de junho de 2025.

ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Diretor Executivo – FUNJOPE

Assinado por: 1 Docente - ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/01174610-JMCS-DT08>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2863-D097-376B-9F93

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 12/06/2025 09:41:42 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/2863-D097-376B-9F93>EXTRATO DE CONTRATO**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 0375/2025.****CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**CONTRATADO (A):** JOCA DO ARCODEON**OBJETO:** Contrata o referido artista para uma apresentação no dia 14 de junho de 2025, com horário previsto às 12h30, no evento "Sabadinho Bom", na Praça Rio Branco, bairro centro.**VALOR TOTAL:** R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

João Pessoa, 06 de junho de 2025.

ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Diretor Executivo – FUNJOPE

Assinado por: 1 Docente - ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/01174610-JMCS-DT08>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7617-468D-38C5-D7D8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONÍO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 12/06/2025 09:38:21 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/7617-468D-38C5-D7D8>

AVISO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

Assinado por 1 pessoa: DANIL COELHO RODRIGUES e informe o código 7EB2-EA45-6465-E84A

PROCESSO Nº 10.217/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 13.003/2025

CHAVE CGM: 51XC-ZUJ9-8QB4-VWE9

DATA DE ABERTURA: 15/07/2025 – ÀS: 09:00hs. (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL ALCOOL E DROGAS – CAPS – AD.

A Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa, por intermédio do(a) Agente de Contratação, Danilo Coelho Rodrigues, nomeado(a) pela portaria nº. 053/2025, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, sob o critério MENOR PREÇO GLOBAL. O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente, no site - www.gov.br/compras/pt-br/, e no site <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/#licitacoes>. Consultas com o Agente de Contratação e sua equipe de apoio, no HORÁRIO das 08:00h às 14:00h, no Fone: (83) 3213-7534 ou pelo e-mail cel.smsjp@gmail.com. Fundamentação legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 10.372/2023, Decreto Municipal nº 10.541/2024, Decreto Municipal nº 10.251/2023, Decreto Municipal 10.445/2023, alterado pelo Decreto Municipal nº 10.563/2024, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

João Pessoa, 13 de Julho de 2025.

Danilo Coelho Rodrigues
Agente de Contratação
SMS-JP

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 7EB2-EA45-6465-E84A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DANIL COELHO RODRIGUES (CPF 072.XXX.XXX-66) em 13/06/2025 10:04:34 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/7EB2-EA45-6465-E84A>ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 14.486/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.051/2025

COMPRAS.GOV: 90.051/2025

CHAVE CGM: MGJW-8AFQ-X3JU-4ACM

DATA DE ABERTURA: 07/07/2025 – AS: 09:00hs. (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

OBJETO: REABERTURA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES (PERFURADORES, SONDAS, DRENOS, CÂNULAS) PARA ATENDER À NECESSIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA, HOSPITAIS, UPAS E ATENÇÃO ESPECIALIZADA.

A Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa, através de sua Pregoeira Larissa Ramalho Mendes torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o critério do menor preço por item. O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente, no site - www.gov.br/compras/pt-br/, e no site <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/#licitacoes>. Consultas com a Pregoeira e sua equipe de apoio, no HORÁRIO das 08:00h às 14:00h, no Fone: (83) 3213-7534 ou pelo e-mail cel.smsjp@gmail.com. Fundamentação legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 10.372/2023, Decreto Municipal nº 10.541/2024, Decreto Municipal nº 10.251/2023, Decreto Municipal 10.445/2023, alterado pelo Decreto Municipal nº 10.563/2024, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

João Pessoa, 12 de Junho de 2025.

Larissa Ramalho Mendes
Pregoeira da CSL
SMS-JP

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EF5F-7A66-B6A1-42E1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LARISSA RAMALHO MENDES (CPF 116.XXX.XXX-80) em 12/06/2025 14:33:30 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/EF5F-7A66-B6A1-42E1>

TERMO DE RATIFICAÇÃO



TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 60.346/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 16.149/2025
[CHAVE CGM: 71MU-33S5-RYEE-7IRQ]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação do Artista PAULO BANDERAS representado por PAULO TIAGO BEZERRA DE OLIVEIRA - CPF: 056.517.854-77, pelo valor estimado total de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO ARTISTA PAULO BANDERAS, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO EVENTO CONVIVÊNCIA E VALORIZAÇÃO DA AUTOESTIMA DOS ACOLHIDOS, NO DIA 10 DE JUNHO DE 2025, DAS 20H ÀS 22H, LOCAL UNIDADE LOCALIZADA À RUA JOSÉ MASSA SPINELLI - BAIRRO TORRE, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 89, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 10 de Junho de 2025.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo da FUNJOPE

Processo nº 14.486/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.051/2025
Comprador: ESTADO DA PARAÍBA / PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA / SECRETARIA DE SAÚDE
Pregoeira: LARISSA RAMALHO MENDES
Data de Abertura: 07/07/2025 - 09:00hs (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
Objeto: REABERTURA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES (PERFURADORES, SONDAS, DRENOS, CÂNULAS) PARA ATENDER À NECESSIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA, HOSPITAIS, UPAS E ATENÇÃO ESPECIALIZADA.

Processo nº 10.217/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 13.003/2025
Comprador: ESTADO DA PARAÍBA / PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA / SECRETARIA DE SAÚDE
Pregoeira: LARISSA RAMALHO MENDES
Data de Abertura: 15/07/2025 - 09:00hs (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL ALCOOL E DROGAS – CAPS – AD.

Assinado por 1 pessoa: ANTONÍO MARCUS ALVES DE SOUZA e informe o código 0354-7A2A-07C7-2A2C e informe o código 7EB2-EA45-6465-E84A



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: C354-7A2A-07C7-8A2D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 11/06/2025 14:20:12 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 60.349/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 15.986/2025
[CHAVE CGM: AHMJ-LIGS-T26O-9MF6]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação do TRIO FORRÓ CAÇUÁ representado por JOSE NILDO FERREIRA - CPF: XXX.365.944-XX, pelo valor estimado total de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO TRIO FORRÓ CAÇUÁ, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 11 DE JUNHO DE 2025, DAS 12H ÀS 14, EVENTO "SÃO JOÃO DO CRAS", NA PRISCILLA HALLS – BAIRRO DE MANDACARU, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 89, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 11 de Junho de 2025.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo da FUNJOPE

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/C354-7A2A-07C7-8A2D>



TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 60.347/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 15.984/2025
[CHAVE CGM: 2X2R-FZB7-KI10-HOTZ]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação do Grupo FORRO SENSAÇÃO representado pela pessoa jurídica SPINELLIS PRODUÇÕES LTDA – CNPJ Nº 57.930.721/0001-18, pelo valor estimado total de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO GRUPO FORRO SENSAÇÃO, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 11 DE JUNHO DE 2025, DAS 14H ÀS 16H, EVENTO "SÃO JOÃO DO CRAS", NO PRISCILLA HALLS – BAIRRO DE MANDACARU, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 89, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 11 de Junho de 2025.

Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/F520-4011-F32C-C59B e informe o código F520-4011-F32C-C59B



Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo da FUNJOPE



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: F520-4011-F32C-C59B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 11/06/2025 14:22:58 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 60.350/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 15.988/2025
[CHAVE CGM: ZXQT-OCMH-JSEM-X2T7]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação do artista RAIFI SOUSA representado pela pessoa jurídica T & T ENTRETENIMENTOS LTDA – CNPJ: 56.689.335/0001-13, pelo valor estimado total de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO ARTISTA RAIFI SOUSA, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 11 DE JUNHO DE 2025, ÀS 23H, EVENTO "FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS 2025", NA PRAIA DE TAMBAÚ – BAIRRO TAMBAÚ, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 89, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 11 de Junho de 2025.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo da FUNJOPE

Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/F514-2524-180B-02E8



Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/F520-4011-F32C-C59B>

Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/F514-2524-180B-02E8





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5114-3C38-EBAA-18F0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 12/06/2025 13:58:14 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/5114-3C38-EBAA-18F0>

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 60.352/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 15.417/2025
[CHAVE CGM: LKVB-C0TR-HT62-9142]

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA com o código: ADC3-05D9-BFA8-2A81 e informe o código: ADC3-05D9-BFA8-2A81 para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/ADC3-05D9-BFA8-2A81>



TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 60.352/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 15.417/2025
[CHAVE CGM: LKVB-C0TR-HT62-9142]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação de RIPA NA CHULIPA(BANDA) representado pela pessoa jurídica JOÃO MACHADO DE ARAUJO 41447344472 - CNPJ: 43.580.002/0001-00, pelo valor estimado total de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE RIPA NA CHULIPA (BANDA), PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 28 DE JUNHO DE 2025, DAS 12H30 ÀS 14H30, NO PROJETO SABADINHO BOM, NA PRAÇA RIO BRANCO-CENTRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 89, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 12 de Junho de 2025.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo da FUNJOPE

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A63E-CD27-01E8-78CB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 12/06/2025 15:28:07 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/A63E-CD27-01E8-78CB>

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 60.353/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 16.289/2025
[CHAVE CGM: H7SS-BG80-FV8D-EEPW]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação do artista RICARDO RIBEIRO TRIO PÉ DE SERRA, através da pessoa jurídica 13.212.577 RICARDO RIBEIRO DE SOUSA – CNPJ: 13.212.577/0001-09, pelo valor estimado total de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO ARTISTA RICARDO RIBEIRO TRIO PÉ DE SERRA, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 14 DE JUNHO DE 2025, DAS 11H ÀS 13H, EVENTO "MOVIMENTO CULTURAL JUNINO DA GALERIA POETA AUGUSTO DOS ANJOS 2025", NA GALERIA POETA AUGUSTO DOS ANJOS – CENTRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 89, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 12 de Junho de 2025.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo da FUNJOPE

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA com o código: F-JAC-F1064-CBC4-478B e informe o código: F-JAC-F1064-CBC4-478B para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/F-JAC-F1064-CBC4-478B>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: ADC3-05D9-BFA8-2A81

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 12/06/2025 13:59:05 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/ADC3-05D9-BFA8-2A81>

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA com o código: F-JAC-F1064-CBC4-478B e informe o código: F-JAC-F1064-CBC4-478B para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/F-JAC-F1064-CBC4-478B>

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: F3AC-F096-CBC8-47B8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 12/06/2025 15:26:27 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/F3AC-F096-CBC8-47B8>

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CHAVE: FZGK-KAZ7-7SF5-47GHPROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15.121/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 13.028/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA A REALIZAÇÃO SESSÕES DE OXIGENOTERAPIA, DANDO CUMPRIMENTO À DECISÃO JUDICIAL

Com base nas informações constantes no Processo n.º 15.121/2025, referente à Dispensa de Licitação n.º 13.028/2025, ADJUDICO E HOMOLOGO a dispensa de licitação em favor da empresa: CLINICA MEDICA HIPERBARICA DA PARAIBA LTDA sob nº de CNPJ 43.911.804/0001-55, perfazendo o valor total de R\$38.000,00 (trinta e oito mil reais). Para contratação do objeto em referência, com base no inciso IV, art. 71, da Lei nº. 14.133/2021.

João Pessoa-PB, 12 de junho de 2025.

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Secretário de SaúdeVERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 893E-8242-8B6A-B2A7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 12/06/2025 09:48:38 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/893E-8242-8B6A-B2A7>

CIDADE COM SOM ALTO, EDUCAÇÃO LÁ EMBAIXO.

SEJA SEMPRE EDUCADO.

Em casa, na rua, na praia, no trânsito,

no barzinho ou em qualquer lugar,

poluição sonora não é legal.

Ela prejudica a nossa saúde,

o meio ambiente e é crime.

SE PRECISAR, DENUNCIE. 3218.9208



**POLUIÇÃO
SONORA
NÃO É LEGAL.**

